

“CONSOLIDAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA NA COMUNIDADE DOURADENSE”

**Antonelli Montagna Lima, Estudante do Curso de Direito da UEMS, Unidade
Universitária de Dourados; E-mail: nell_i@hotmail.com**

**Mario Sidnei Corradi, Professor do Curso de Direito da UEMS, Unidade Universitária
de Dourados; mario@uems.br**

Direitos Humanos e Justiça

Resumo

Na comunidade douradense há, ainda, inúmeros possíveis beneficiários sem o conhecimento do benefício Auxílio-Doença. Assim sendo, faz-se mister passar as devidas informações a estes titulares.

Destarte é importante que o acadêmico de Direito, junto à instituição que dispõe dos meios necessários, transmita seus conhecimentos à sociedade civil a fim de suprir esta deficiência estatal, e, assim, transmitir à população seus direitos, tais como os presentes nos artigos 194 ao 204 da Constituição Federal, e Lei Ordinária 8.213/91. E, também, mostrar como ocorre a obtenção do benefício na prática e nos trâmites administrativos do INSS.

O projeto tem como objetivo precípuo transpassar informações acerca do benefício aos possíveis beneficiários, trabalhadores ou não, habitantes da massa urbana ou rural, empregados ou desempregados, trabalhadores avulsos, empregados domésticos, contribuintes individuais e facultativos, e aos segurados especiais.

E, essencialmente, tem como meta, ao tratar da matéria específica do benefício e seus afins, esclarecerem-lhes os procedimentos que garantem seus direitos previdenciários e acessoriamente seu direito ao benefício supramencionado. Também, nesse passo, na medida do possível, tratamos de prolongamentos e associações com matérias diversas, mas de caráter semelhante que possam ser vinculadas ao tema perpassado.

Ademais, tem por escopo agregar conhecimento jurídico e prático ao acadêmico à medida que o projeto é desenvolvido, de tal sorte, também, por se tratar de uma matéria que não é especificamente constante na grade curricular do curso.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Direitos Previdenciários, Benefício da Seguridade Social, Consolidação.

Introdução

Hoje, ainda se percebe na comunidade douradense que há inúmeros possíveis beneficiários sem o conhecimento de seus direitos previdenciários, como, uma espécie deles, por exemplo, o benefício Auxílio-Doença. Assim sendo faz-se mister passar as devidas informações a estes detentores de tal direito.

Dentre estas informações, as quais são de cunho imprescindível para o exercício da cidadania, estão: o momento de início do benefício, o valor, o período de carência (número mínimo de contribuições necessárias para usufruir este benefício), obrigações dos empregadores, o momento de cessação, exame médico do perito do INSS e documentação necessária para o requerimento do benefício.

Consolidado este benefício, melhoraria a qualidade de vida da população de um modo pulverizado, porém com resultados concretos no âmbito da família do beneficiado, que, por muitas vezes, padece devido à displicência dos órgãos estatais em todo o Brasil.

Destarte, é importante que o acadêmico de Direito, durante a sua graduação, transmita, na medida do possível, seus conhecimentos à sociedade civil através dos meios que a instituição de ensino dispõe.

E uma maneira de exercer a cidadania através da universidade é esclarecendo à população seus direitos positivados na Constituição, no nosso caso os artigos 194 ao 204, e a Lei Ordinária 8.213/91, que são pertinentes ao benefício em destaque.

Igualmente, é de suma importância, para efetivar o mesmo, elucidar aos possíveis beneficiários como ocorre a obtenção do benefício na prática e nos trâmites administrativos do INSS, tais como os procedimentos possíveis através do acesso rápido proporcionado pela internet cujo site do INSS dispõe de endereço.

O projeto se faz viável porque a instituição UEMS e sua inestimável reputação e prestígio perante a comunidade da Grande Dourados tem plenas condições de subsidiar o acadêmico, assim como o programa de Direito Previdenciário, estes dão alicerce para que o projeto possa se desenvolver com garantia de resultados fáticos.

Faz-se viável, também, pela intrínseca relação existente entre a UEMS e seus braços com instituições como Escolas Estaduais, OAB, Agência do INSS de Dourados, veículos de informação, parcerias jurídicas dentre outros inúmeros parceiros.

Igualmente, o INSS se faz ímpar nessa tarefa por sua disposição e simpatia com o Projeto e o programa de direito previdenciário já desenvolvido.

Em se tratando de público alvo é importante ressaltar o fato de haver demanda por tal benefício e também locais apropriados para proporcionar o contato eficaz com o público alvo almejado.

Metodologia

Utilização de métodos tais como: Investigação, dedução, indução e técnicos;

Apreciação da doutrina e legislação pertinentes;

Exposição informativa;

Orientação de maneira individualizada ao interessado;

Diagnóstico pelo bolsista;

Formulação de uma apostila com base na legislação, nas doutrinas previdenciária e trabalhista, na Constituição Federal a fim de esclarecer possíveis dúvidas decorrentes do desenrolar do projeto;

Consulta ao professor orientador;

Encaminhamento para a Agência do INSS em Dourados.

Resultados e Discussão

Pesquisa a respeito do tema, estudo, reuniões realizadas juntamente as entidades envolvidas como constam nos relatórios a seguir:

Relatório 1

No dia 14/04, foi realizada reunião com o professor orientador Mário Sidnei Corradi às 14h30min da tarde, no NPJ (Núcleo de Prática Jurídica), na qual discutiu-se a respeito do planejamento dos atendimentos à comunidade.

Decidiu-se que: será consultada a professora Lourdes Rosalvo, que é coordenadora do Programa de Direitos Humanos e Direito Previdenciário no qual está inserido o projeto de extensão desenvolvido, a respeito das datas das ações comunitárias de atendimento aos beneficiários.

Também ficou estabelecido que serão contatados os demais coordenadores dos projetos de extensão que fazem parte do programa, para que estejamos articulando atendimentos à comunidade fora os previstos em ação comunitária.

Relatório 2

No dia 28/04, foi realizada reunião com a professora Lourdes Rosalvo, que é coordenadora do Programa de Direitos Humanos e Direito Previdenciário no qual está inserido o projeto de extensão desenvolvido às 9h da manhã, no campus de nossa Universidade. Sendo que, nesta foi discutido a respeito do planejamento dos atendimentos à comunidade.

A mesma nos afirmou que o próximo atendimento à comunidade em ação comunitária está previsto para o dia 30 de Maio, ainda não sabendo ao certo a comunidade atendida. Também nos informou que, quanto aos atendimentos à comunidade extra- ação comunitária, a PROEC (Pró-reitoria de extensão e cultura) marcará uma reunião a fim de organizar e debater tais atendimentos esporádicos.

Será, assim, contatado o professor orientador para, se necessário, tomarmos novas providências a respeito do projeto até que seja designada a reunião com a PROEC e a ação comunitária prevista.

Foi elaborada uma apostila inicial, assim obtendo melhor conhecimento a respeito do tema perpassado e seus respectivos procedimentos de obtenção aplicação do projeto. É importante ressaltar neste item que o primeiro atendimento à comunidade, que seria realizado junto ao 3º UEMS na Comunidade, não ocorreu, pois tal ação foi suspensa devido aos casos de vírus da gripe H1N1.

Também foi realizada uma palestra a respeito dos benefícios e de seu procedimento de concessão numa parceria entre a UEMS e o INSS, no dia 26/06/2009, no anfiteatro da OAB, pela palestrante Raquel, que é procuradora do INSS de Dourados.

Está prevista ainda uma ação comunitária junto a escola Vilmar Vieira de Matos, instituição cujos laços para com a UEMS são muito rígidos, tendo em vista a já realização de atendimentos em anos anteriores em parceria realizados nos recintos dessa escola estadual.

Torna-se importante destacar que as ações comunitárias encabeçadas pela UEMS tornam a divulgação de tal projeto muito mais amplo, devido, também, a amplitude de alcance de tal entidade perante a comunidade douradense e a atenção que os cidadãos vêm dando a mesma. Também, é necessário ressaltar o apoio e presteza da agência do INSS de Dourados para com tal projeto, sempre nos auxiliando, na medida do possível, com bastante

atenção. Em relação, ainda, a esta agência, nota-se que a eficácia no atendimento, em se tratando de tempo de espera, é exemplo se comparado com outras localidades do país, as quais, anualmente, são pontos de crítica perante a mídia nacional.

Referências

MARTINES, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário**. Tomo II: Previdência Social. São Paulo: LTr, 1998.

OLIVEIRA, Aristeu de. **Manual Prático da Previdência Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 7. ed. São Paulo: LTr, 2008.

BRASIL, Constituição (1998). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**/ organizado por Cláudio Brandão de Oliveira. 10 ed. Rio de Janeiro: DP & A, 2002.

PREVIDÊNCIA Social. Disponível em:

<http://www.previdenciasocial.gov.br/tg.secundarias/beneficios_06.asp.